



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº. 427 DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA MÃO AMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 114/2024

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 114/2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 114/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 197/2024





Malhada
P R E F E I T U R A

LEI Nº. 427 de 15 de AGOSTO de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a transferir recurso a título de subvenção social para o Instituto Social de Assistência Comunitária Mão Amiga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no limite do saldo financeiro transferido ao Executivo no exercício de 2024, acrescido dos rendimentos de aplicação até a presente data da transferência, através do repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, denominado SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - CUSTEIO, através de Emenda Parlamentar nº 202426010002, no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a título de subvenção social, ao Instituto Social de Assistência Comunitária Mão Amiga, CNPJ 43.295.795/0001-15.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais) destinado a atender as despesas a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 08.244.010.2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Parágrafo único – Os recursos referidos no Art. 1º. Desta Lei, serão utilizados exclusivamente para despesas de custeio da instituição.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A

Art. 3º. – Os repasses efetuados pela prefeitura deverão ser prestados contas pelo Instituto Social de Assistência Comunitária Mão Amiga, mensalmente, durante o período de 12 meses, contados a partir do mês subsequente ao recebimento da parcela, na forma do que estabelece os artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014.

Art. 4º - O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada (BA) 15 de Agosto de 2024.

Prefeito

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN114/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de Inexigibilidade, para a contratação do profissional artístico o Srº **Antônio Carlos Barbosa**, inscrito com **RG N°- MG7501257 SSP-MG** e **CPF: N° 959.372.266-15**, sediada no **Sistema 04, nº19, Projeto Jaíba, CEP: 39.508-000, Jaíba- Ba**, para a **Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do artista CARLINHOS BALA durante evento cultural na comunidade da Caatinga Seca no município de Malhada- Ba**, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN114/2024.

Malhada-BA, 15 de agosto de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN114/2024.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de inexigibilidade de Licitação N° IN114/2024 – **ADJUDICA** a contratação do Srº **Antônio Carlos Barbosa, inscrito com RG N°- MG7501257 SSP-MG e CPF: N° 959.372.266-15, sediada no Sistema 04, nº19, Projeto Jaíba, CEP: 39.508-000, Jaíba- Ba, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do artista CARLINHOS BALA durante evento cultural na comunidade da Caatinga Seca no município de Malhada- Ba.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

Malhada-BA, 15 de agosto de 2024.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN114/2024**.

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do artista CARLINHOS BALA durante evento cultural na comunidade da Caatinga Seca no município de Malhada- Ba.

Licitante:**Antônio Carlos Barbosa****CPF: N° 959.372.266-15**

Valor do Global: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 15 de agosto de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA – Praça Santa Cruz Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: Antônio Carlos Barbosa, inscrito com RG N°- MG7501257 SSP-MG e CPF: N° 959.372.266-15, sediada no Sistema 04, nº19, Projeto Jaíba, CEP: 39.508-000, Jaíba- Ba.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do artista CARLINHOS BALA durante evento cultural na comunidade da Caatinga Seca no município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN114/2024.

FUDAMENTO LEGAL: ART. 74 – Inc. II da LEI Nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 15 de agosto à 15 de setembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO
AÇÃO	2.021 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO	3.3.9.0.36 - OUTROS SERVS DE TERC - PESSOA FÍSICA

Malhada, 15 de agosto de 2024.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0267-AEF3-3A8E-EDCB-A6E6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0267-AEF3-3A8E-EDCB-A6E6



Hash do Documento

f57d8d9f24582c5624b7cfaad3a3e75d5aa69d8a57ec0f353bf65bfa65784469

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/08/2024 17:46 UTC-03:00